



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Resolução 18/2025

**Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DOS MEMBROS DA RESOLUÇÃO
25/2024 DA COMISSÃO
INTERSETORIAL DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA-PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013, pelo seu Regimento Interno, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no DIA 07 DE JUNHO DE 2024

Considerando que a política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei está inserida entre as principais metas de atuação deste CMDCA;

Considerando que a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criada através de Decreto Presidencial, em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;

Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção à crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;

Considerando que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto (art. 5º, III da Lei 12.594/2012);

Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD - inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;

Considerando que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

RESOLVE:

Artigo 1º Fica criada, no âmbito do Município de Capanema, Estado de Paraná, a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Municipal do Atendimento Socioeducativo – SIMASE.

Artigo 2º A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo terá as seguintes atribuições:

- I. Pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito municipal;
- II. Articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SIMASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
- III. Envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SIMASE;
- IV. Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE;
- V. Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SIMASE;
- VI. Outras atribuições pertinentes e relevantes.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta por 1 (um) representante titular e outro suplente dos seguintes órgãos:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Jucieli da Silva	Charleane Castro dos Santos Carvalho	Secretaria da Família e Evolução Social
Maria Eliane Kessler	Adriana Lassing	Secretaria de Educação e Cultura
Dorvalina Pietrobon	NILSON PIMENTEL DOS SANTOS	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Lecir da Silva de Souza	Denise Kraemer	Conselho Tutelar
Ana Paula Orso	Giovanna Foquezatto Albanese	Secretaria de Saúde

§ 1º Os membros da comissão serão indicados pelos dirigentes dos órgãos definidos pelo art. 3º da presente Resolução.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

§ 2º O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse, com direito a uma recondução.

Art. 4º. A Comissão poderá contar com a presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. A composição da Comissão instituída na presente Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CDMCA.

Art.7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 02 de dezembro de 2025

Dorvalina Pietrobon
Presidente do CMDCA